



ANO VII – N° 972

10 DE ABRIL DE 2026

SEÇÃO 1 – Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

NOTIFICAÇÃO N.º 010 - 2026

CONTRIBUINTE: ESPÓLIO DE DENIS DREUX CPF:
196.132.968-91

ENDEREÇO: RUA CEL. MARTINS, Nº 119

BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: PARAIBUNA ESTADO: SP

ESPECIFICAÇÃO: Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 826/78

"Art. 18. O cadastro imobiliário, sem prejuízos de outros elementos obtidos pela fiscalização, será formado pelos dados da inscrição e respectivas alterações.

§ 1º O contribuinte promoverá inscrição sempre que se formar uma unidade imobiliária, nos termos do Artigo 17, e a alteração, quando ocorrer modificação nos dados contidos no cadastro.

§ 2º A inscrição será efetuada em formulário próprio, no prazo de 20 dias contados da formação da unidade imobiliária, ou, quando for o caso, da convocação por edital ou do despacho publicado no órgão oficial do Município.

§ 3º A alteração será efetuada em formulário próprio, no prazo de 20 dias, contados da data da ocorrência da modificação, inclusive nos casos de:

I - Conclusão da construção, no todo ou em parte, em condição de uso ou habitação.

II - Aquisição da propriedade, domínio útil ou posse de bem imóvel.

§ 4º A Administração poderá promover, de ofício, inscrições e alterações cadastrais, sem prejuízo da aplicação de penalidade, por não terem sido efetuadas pelo contribuinte ou apresentarem erro, omissão ou falsidade.

Art. 23. Na impossibilidade de obtenção de dados exatos sobre o bem imóvel ou de elementos necessários à fixação da base de cálculo do imposto, o lançamento será efetuado de ofício, com base nos elementos de que dispuser a Administração, arbitrados os dados físicos do bem imóvel, sem prejuízo de outras cominações ou penalidades."

Art. 25. As infrações serão punidas com as seguintes penalidades:

I - Multas 100% (cem por cento) sobre o valor do imposto, nas hipóteses de:

a) falta de inscrição do imóvel ou de alteração de seus dados cadastrais;

b) erro, omissão ou falsidade nos dados de inscrição do imóvel ou nos dados da alteração. (Redação dada pela Lei nº 1230/1989)"

No exercício de minhas funções, à vista do(s) fato(s) especificado(s), venho **NOTIFICAR** à V.S.ª quanto a necessidade de apresentar os documentos abaixo:

- RG e CPF dos herdeiros do Sr. Denis Dreux;
- Comprovante de endereço dos herdeiros do Sr. Denis Dreux.

O não cumprimento dessas medidas no prazo de 10 DIAS CORRIDOS, nesta notificação, poderá levar a serem tomadas as medidas cabíveis na lei supracitada.

Endereço para comparecimento:

Rua Humaitá, nº 20

Telefone para contato:

(12) 3042-5500 - Ramal: 7082

E-mail para envio do documento:

arrecadacao@paraibuna.sp.gov.br

Documento assinado digitalmente:

HELISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Data: 24/04/2026 17:38:55 -0300

Verifique em: https://brasil.org.br/br/

Paraibuna, na data da assinatura digital.

HELISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Chefe da Divisão de Arrecadação

1/

SEÇÃO 2 – Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA

Espécie: Contrato nº 03/2026

Contratante: Câmara Municipal de Paraibuna

Contratada: SERGIO AUGUSTO GALVÃO CESAR E RUTH APARECIDA GUSMAO DA SILVA CESAR

Objeto: Locação de imóvel para alocar a sede da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraibuna pelo período de um ano, podendo ser prorrogado.

Valor: R\$ 55.801,64

Vigência: 10/04/2026 ATÉ 10/04/2027

Data da assinatura: 09/04/2026

Assinam pela Câmara de Paraibuna: Cícero Fabiano Santos Damiano e SERGIO AUGUSTO GALVÃO CESAR E RUTH APARECIDA GUSMAO DA SILVA CESAR

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao contrato 01/2025

Contratante: Câmara Municipal de Paraibuna

Contratada: ERICK GONÇALVES DE LIMA

Objeto: PROCURADOR JURÍDICO TEMPORÁRIO

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 08/04/2026, valendo a partir do dia 11/04/2026 até 11/04/2027.

Assinam pela Câmara de Paraibuna: Cícero Fabiano Santos Damiano e por ERICK GONÇALVES DE LIMA

SEÇÃO 3 – Contratos Públicos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A Senhora Prefeita Municipal, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Pregão, nos autos do processo licitatório abaixo relacionado, torna pública a homologação do certame e a adjudicação de seu respectivo objeto conforme segue:

Pregão Eletrônico (SRP) N°. 0015/2026. Processo Administrativo SEI N°. 3535606.413.00001655/2026-77. Objeto: Ata de Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de madeira do tipo eucalipto citriodora ou eucalipto saligna vermelha, devidamente tratada em autoclave, destinada à manutenção preventiva e corretiva de pontes localizadas no território do Município da Estância Turística de Paraibuna/SP. Adjudicatária: W PINTO DA SILVA (Lote Único / Valor: R\$ 268.799,58).

Estância Turística de Paraibuna/SP, 10 de abril de 2026.

Heloisa Antunes de Faria Santos

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA
EXTRATO RENOVACÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Mediante Sistema de Registro de Preços nº 0017/2025. Objeto: Ata de Registro de Preços para futura aquisição de tubos de concreto armado e aduelas pré-moldadas (monolítica e bipartida) para o Departamento de Serviços Municipais da Estância Turística de Paraibuna.

Assinatura: 08/04/2026. Vigência: 09/04/2026 a 09/04/2027.

ARP N° 0118/2025. Fornecedor: 3JD REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA. Valor: R\$ 131.050,00.

Estância Turística de Paraibuna/SP, 10 de abril de 2026.

Heloisa Antunes de Faria Santos

Prefeita Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° (SRP) 0021/2026 - EDITAL N° 0022/2026 - Objeto: Ata de Registro de Preços PARA contratação de empresa



ANO VII – Nº 972

10 DE ABRIL DE 2026

especializada para locação de geradores para os eventos da Estância Turística de Paraibuna, pelo período de 12 (doze) meses. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote. Data da Sessão: 27 de abril de 2026 às 08:30 horas. Local: www.bllcompras.org.br.

Obs.: O Edital e seus respectivos modelos, bem como informações quanto as quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima e pelo site www.paraibuna.sp.gov.br.

Estância Turística de Paraibuna/SP, 10 de abril de 2026.

Heloisa Antunes de Faria Santos

Prefeita Municipal



Prefeitura da Estância Turística de
Paraibuna
Chão Calçeira



Prefeitura da Estância Turística de
Paraibuna
Chão Calçeira